



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 09, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023.



Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

MARIA EDILENE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 492/2021/GP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: Conceder aposentadoria especial do professor, com proventos integrais, à servidora, sra. EDLEUSA DELMONDES SIQUEIRA PIMENTEL e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567, centro, CEP: 56250-000, centro, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006;

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **EDLEUSA DELMONDES SIQUEIRA PIMENTEL**, portadora da Cédula de Identidade nº

3.443.313, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.476.894-46, titular do Cargo de Professora, Grade IV, Classe III, Faixa A, 200 H/A, matrícula nº. 1496-6, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Prefeita

PORTARIA GP Nº 043/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão de Instauração de Procedimento Administrativo Interno, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, destinada a apurar os fatos do óbito de Francilene Cristina Oliveira Silva, sendo composta da seguinte forma: